



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

**LEI Nº 1.006/2005**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial.**

*A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa, para as despesas do Convênio com Furnas Centrais Elétricas S.A., referentes manutenção das atividades da Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0801 2.098	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COBERTORES E MEDICAMENTOS	
3390 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

**Art. 2º.** Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no § 1º, II c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de setembro de 2005.

  
**CELSO BONAMICHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANCIONADO**  
29 / 09 / 05

